

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

PROCESSO Nº 137/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

INTERESSADOS: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da carteira de identidade RG sob nº 06.979.164-8 e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designada SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 01, 03, 04 E 06, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: A. C. LADEIRA BATERIAS ME	
Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO PRADO, 1.447	
Bairro: VILA RECREIO	Cidade/UF: OURINHOS/SP
CEP: 19.911-622	Fone: 14 99800-1020
CNPJ: 10.866.555/0001-74	E-mail: dubateriasourinhos@outlook.com
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Santander	
Agência: 0018	Conta Corrente: 13.005.174-4
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: ANTONIO CARLOS LADEIRA	
Endereço: AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SA, 1930	
Bairro: VILA SANDANO	Cidade/UF: OURINHOS/SP
CEP: 19.914-080	Fone: 99721-4530
CPF: 120.224.488-20	RG: 19.338.862
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO
Cargo/Função: PROPRIETÁRIO	

Item	Descrição	UN	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item	Marca
01	Bateria 150 AH selada, livre de manutenção e homologada sob os requisitos do INMETRO	Unidade	18	R\$ 580,00	R\$ 10.440,00	FOX
03	Bateria 60 AH selada, livre de manutenção e homologada sob os requisitos do INMETRO	Unidade	16	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00	LIDER
04	Bateria 45 AH selada, livre de manutenção e homologada sob os requisitos do INMETRO	Unidade	04	R\$ 170,00	R\$ 680,00	LIDER
06	Bateria 180 AH selada, livre de manutenção e homologada sob os requisitos do INMETRO	Unidade	02	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00	FOX

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de baterias automotivas.



Antonio Carlos Ladeira

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 18/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela SAE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da SAE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.336/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 18/2019, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 18/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela DETENTORA;



Antônio Carlos Costa

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 18/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a SAE a firmar as contratações que deles poderão advir.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela CONTRATANTE, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, Sr. Rodrigo Cesar Gomes – Gerente de Controle de Frotas, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

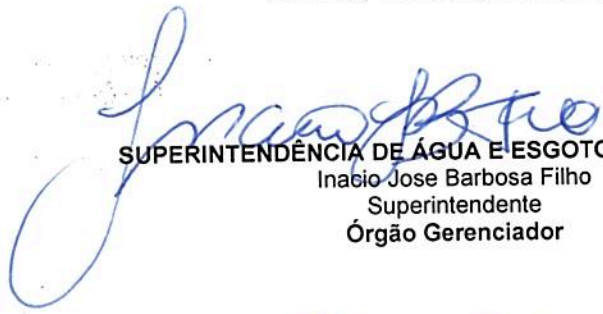
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 10 de fevereiro de 2020.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador



A. C. LADEIRA BATERIAS ME
Antonio Carlos Ladeira
Proprietário
Detentora

TESTEMUNHAS:



Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luis Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6